

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

PROCESSO Nº 1738211/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2020

CONTRATO: Nº - 081/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, E A EMPRESA CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO.

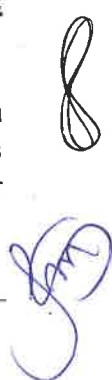
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", por intermédio da Diretora Superintendente, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representado pela Senhora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, com sede Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 – Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88132-230 – Telefone (48) 3342-0121, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pela Senhora Josie Marina dos Santos, Sócia-Proprietária, portadora do RG nº 4.617.237 e CPF nº 036.997-159-06, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

X. O(s) equipamento(s) deve(m) ser entregue(s) montado(s) e pronto(s) para o uso.

XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

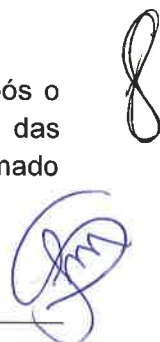
Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço total de **R\$ 161.064,50** (cento e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante os seguintes valores unitários:

LOTE 01 NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  <b>Marca: BENWEE</b> <b>Modelo: SKY-001</b> <b>Procedência: IMPORTADO</b>	UNID.	11	R\$ 178,50	R\$ 1.963,50
LOTE 02 NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou	UNID.	123	R\$ 178,50	R\$ 21.955,50

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

		68,4 a 108°f Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  <b>Marca:</b> BEN WEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 03**  
**NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°c Ou 68,4 a 108°f Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  <b>Marca:</b> BEN WEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO	UNID.	95	R\$ 155,50	R\$ 14.772,50

**LOTE 04**  
**NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E BAURU/ARAÇATUBA**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material	UNID.	50	R\$ 155,50	R\$ 7.775,00

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

		<p>Biocompatível C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;</p> <p><b>Marca:</b> BEN WEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 05**  
**NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS NORTE**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	<p>Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompatível C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;</p> <p><b>Marca:</b> BEN WEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO</p>	UNID.	58	R\$ 155,50	R\$ 9.019,00

**LOTE 06**  
**NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS SUL**



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  Marca: BEN WEE Modelo: SHY-001 Procedência: IMPORTADO	UNID.	82	R\$ 155,50	R\$ 12.751,00

**LOTE 07**  
**NÚCLEO REGIONAL DE GPS LESTE**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	105	R\$ 190,00	R\$ 19.950,00

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

		<b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				
<b>LOTE 08</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL GSP NOROESTE</b>						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	77	R\$ 178,50	R\$ 13.744,50
		<b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				
<b>LOTE 09</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que	UNID.	66	R\$ 178,50	R\$ 11.781,00

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

		Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  <b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 10**  
**NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;  <b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHV-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO	UNID.	75	R\$ 178,50	R\$ 13.387,50

**LOTE 11**  
**NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS**

IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1	UNID.	113	R\$ 190,00	R\$ 21.470,00

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

		Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;				
		<b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHY-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				
<b>LOTE 12</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL DE VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE</b>						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	70	R\$ 178,50	R\$ 12.495,00
		<b>Marca:</b> BENWEE <b>Modelo:</b> SHY-001 <b>Procedência:</b> IMPORTADO				

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis.

**CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 39 56**.

**CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS**


Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias corridos**, após a data de sua apresentação válida.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.



---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior,

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.





**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020


**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**LAURA M. J. LAGANA**  
Diretora Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIE MARINA DOS SANTOS**  
Sócia-Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**José Joaquim de O. Vicente**  
Assessor Técnico  
Administrativo II

Nome:  
RG: 42920954-X

  
\_\_\_\_\_  
**Matheus Leite da Costa**  
Diretor de Serviços do  
Núcleo de Compras

Nome:  
RG: 29336171-X

**18.258.209/0001-15**  
CIRÚRGICA CERON IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.  
Rua Alberto Laureano Henrich, 50  
CEP - 88132-230 - Passa Vinte  
**PALHOÇA - SC**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO				
IT	CÓDIGO SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	11

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARIVAI	49	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	2
ITAPEVA/REGISTRO	CAPÃO BONITO	124	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	2
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARITUBA	140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	1
ITAPEVA/REGISTRO	PIRAJU	162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	2
ITAPEVA/REGISTRO	ITARARÉ	243	ETEC DE ITARARÉ	2
ITAPEVA/REGISTRO	APIAI	281	ETEC APIAI	2
				11

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 02 NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE				
IT	CÓDIGO SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	123

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	21	FATEC DE OURINHOS	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OSVALDO CRUZ	27	ETEC AMIN JUNDI	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	31	ETEC ANTONIO DEVISATE	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	32	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PARAGUAÇU PAULISTA	39	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	DRACENA	52	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	55	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	3
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	RANCHARIA	58	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	63	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	66	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	10



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	QUATÁ	80	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	5
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	CÂNDIDO MOTA	81	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	84	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	5
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	88	ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	VERA CRUZ	92	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	8
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	93	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS	5
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ASSIS	95	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	IPAUSSU	97	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	3
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE VENCESLAU	99	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	7
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	119	FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TUPÃ	136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	5
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TEODORO SAMPAIO	156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	7
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PALMITAL	164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	252	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	POMPÉIA	259	FATEC SHUNJI NISHIMURA	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ASSIS	275	FATEC ASSIS	
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	291	FATEC DE ADAMANTINA	3
				123

LOTE 03 NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA				
IT	CÓDIGO SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;	UNID.	95

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
SOROCABA	SOROCABA	3	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	13
SOROCABA	SOROCABA	16	ETEC FERNANDO PRESTES	4
SOROCABA	SOROCABA	17	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	2
SOROCABA	BOTUCATU	51	ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	4
SOROCABA	ITAPETININGA	53	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	4
SOROCABA	CERQUEIRA CESAR	72	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	4
SOROCABA	ITU	86	ETEC MARTINHO DI CIERO	5
SOROCABA	TATUÍ	101	ETEC SALES GOMES	7
SOROCABA	SÃO MANUEL	102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	1
SOROCABA	BOTUCATU	112	FATEC DE BOTUCATU	10
SOROCABA	SÃO ROQUE	116	ETEC DE SÃO ROQUE	2
SOROCABA	ITAPETININGA	131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	2
SOROCABA	TATUÍ	132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	1
SOROCABA	AVARÉ	145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	1
SOROCABA	CAPÃO BONITO	174	FATEC DE CAPÃO BONITO	4



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

SOROCABA	ITU	178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	1
SOROCABA	VOTORANTIM	197	ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JUNIOR	2
SOROCABA	PIEDADE	203	ETEC DE PIEDADE	1
SOROCABA	MAIRINQUE	235	ETEC DE MAIRINQUE	5
SOROCABA	TIETÉ	246	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA	4
SOROCABA	CERQUILHO	248	ETEC DE CERQUILHO	3
SOROCABA	ITAPETININGA	261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	4
SOROCABA	SOROCABA	264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	4
SOROCABA	SÃO ROQUE	265	FATEC DE SÃO ROQUE	5
SOROCABA	PORTO FELIZ	289	ETEC DE PORTO FELIZ	2
				95

LOTE 04						
NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E BAURU/ARAÇATUBA						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	50

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	20	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	2
BAURU/ARAÇATUBA	ANDRADINA	28	ETEC DE ANDRADINA	6
BAURU/ARAÇATUBA	CABRÁLIA PAULISTA	38	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	4
BAURU/ARAÇATUBA	BARRA BONITA	40	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	2
BAURU/ARAÇATUBA	CAFELÂNDIA	62	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	2
BAURU/ARAÇATUBA	ILHA SOLTEIRA	65	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	5
BAURU/ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	69	ETEC JOÃO JORGE GERAISATE	3
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	70	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	6
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	90	ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA	3
BAURU/ARAÇATUBA	BIRIGÜI	123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	2



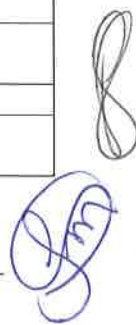
**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	1
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	148	ETEC DE LINS	4
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	165	ETEC DE ARAÇATUBA	4
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	1
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	192	FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	2
BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	196	FATEC DE BAURU	1
BAURU/ARAÇATUBA	LENÇÓIS PAULISTA	244	ETEC CIDADE DO LIVRO	2
				50

LOTE 05 NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS NORTE					
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;		UNID.	58

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
CAMPINAS NORTE	ARARAS	24	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	8
CAMPINAS NORTE	RIO CLARO	36	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	6
CAMPINAS NORTE	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	47	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	2
CAMPINAS NORTE	CASA BRANCA	59	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	3
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	96	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	4
CAMPINAS NORTE	LIMEIRA	104	ETEC TRAJANO CAMARGO	6
CAMPINAS NORTE	LEME	110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	2
CAMPINAS NORTE	PIRASSUNUNGA	139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	2
CAMPINAS NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	150	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	3
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	2
CAMPINAS NORTE	VARGEM GRANDE DO SUL	179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	5



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

CAMPINAS NORTE	PORTO FERREIRA	202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	1
CAMPINAS NORTE	MOGI GUAÇU	206	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	1
CAMPINAS NORTE	AGUAÍ	215	ETEC DE AGUAÍ	3
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	4
CAMPINAS NORTE	SÃO PEDRO	236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	2
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	
CAMPINAS NORTE	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	287	ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	2
CAMPINAS NORTE	ARARAS	290	FATEC DE ARARAS	2
				58

LOTE 06 NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS SUL						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	82

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
CAMPINAS SUL	AMERICANA	4	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA	4
CAMPINAS SUL	AMERICANA	6	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	5
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	7	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	6
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	8	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	5
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	42	ETEC BENEDITO STORANI	8
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	43	ETEC BENTO QUIRINO	3
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	56	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	6
CAMPINAS SUL	AMPARO	67	ETEC JOÃO BELARMINO	4
CAMPINAS SUL	RIO DAS PEDRAS	71	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	2
CAMPINAS SUL	ITATIBA	100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	
CAMPINAS SUL	INDAIATUBA	105	FATEC DOUTOR ARCHIMEDES LAMMOGLIA	2
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	114	FATEC DE JUNDIAÍ	2
CAMPINAS SUL	HORTOLÂNDIA	115	ETEC DE HORTOLÂNDIA	3



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

CAMPINAS SUL	SANTA BÁRBARA D'OESTE	117	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	8
CAMPINAS SUL	ATIBAIA	147	ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	3
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	4
CAMPINAS SUL	BRAGANÇA PAULISTA	183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	3
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	6
CAMPINAS SUL	MONTE MOR	198	ETEC DE MONTE MOR	
CAMPINAS SUL	CAMPO LIMPO PAULISTA	201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	
CAMPINAS SUL	NOVA ODESSA	234	ETEC DE NOVA ODESSA	2
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	276	FATEC CAMPINAS	3
CAMPINAS SUL	ITATIBA	286	FATEC DE ITATIBA	2
CAMPINAS SUL	SUMARÉ	296	FATEC SUMARÉ	1
				82

LOTE 07						
NÚCLEO REGIONAL DE GPS LESTE						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	105

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DAS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UFIEC	21
GSP LESTE	SÃO PAULO	12	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	3
GSP LESTE	SÃO PAULO	34	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	45	ETEC CARLOS DE CAMPOS	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	64	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	6

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP LESTE	SÃO PAULO	76	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	85	ETEC MARTIN LUTHER KING	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	111	FATEC ZONA LESTE	1
GSP LESTE	SÃO PAULO	118	ETEC DE GUAIANASES	3
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	3
GSP LESTE	GUARULHOS	167	FATEC DE GUARULHOS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	169	ETEC DE ITAQUERA	4
GSP LESTE	FERRAZ DE VASCONCELOS	170	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	3
GSP LESTE	SÃO PAULO	172	ETEC DE SAPOEMBA	
GSP LESTE	SÃO PAULO	185	ETEC DE VILA FORMOSA	
GSP LESTE	SÃO PAULO	186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	4
GSP LESTE	SUZANO	190	ETEC DE SUZANO	1
GSP LESTE	SÃO PAULO	199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	2
GSP LESTE	SÃO PAULO	207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	208	ETEC DE TIQUATIRA	3
GSP LESTE	POÁ	210	ETEC DE POÁ	2
GSP LESTE	SÃO PAULO	211	ETEC ZONA LESTE	2
GSP LESTE	SÃO PAULO	220	ETEC PARQUE BELÉM	3
GSP LESTE	SÃO PAULO	227	ETEC SÃO MATEUS	1
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	250	FATEC VICTOR CIVITA	2
GSP LESTE	SÃO PAULO	257	FATEC PROF. MIGUEL REALE	
GSP LESTE	SÃO PAULO	267	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART	4
GSP LESTE	MAIRIPORÃ	271	ETEC MAIRIPORÃ	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	285	ETEC DE ITAQUERA II	2
GSP LESTE	FERRAZ DE VASCONCELOS	292	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	4
GSP LESTE	GUARULHOS	295	ETEC GUARULHOS	1
				105



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 08						
NÚCLEO REGIONAL GSP NOROESTE						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	77

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	2	FATEC SÃO PAULO	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	18	ETEC DE SÃO PAULO	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	23	ETEC ALBERT EINSTEIN	1
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	41	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	61	ETEC GUARACY SILVEIRA	2
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	2
GSP NOROESTE	CARAPICUÍBA	143	FATEC DE CARAPICUÍBA	2
GSP NOROESTE	CARAPICUÍBA	144	ETEC DE CARAPICUÍBA	2
GSP NOROESTE	OSASCO	149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	154	ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	1
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	180	ETEC DE ARTES	
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	6
GSP NOROESTE	CAJAMAR	191	ETEC GINO REZAGHI	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	200	ETEC TAKASHI MORITA	
GSP NOROESTE	BARUERI	209	FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	2
GSP NOROESTE	OSASCO	216	FATEC DE OSASCO	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	223	ETEC CEPAM	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	225	ETEC RAPOSO TAVARES	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	228	ETEC JARAGUÁ	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	229	ETEC PAULISTANO	4



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP NOROESTE	SÃO PAULO	230	ETEC UIRAPURU	4
GSP NOROESTE	FRANCISCO MORATO	231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	2
GSP NOROESTE	OSASCO	242	ETEC OSASCO II	4
GSP NOROESTE	BARUERI	245	ETEC DE BARUERI	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	247	ETEC MANDAQUI	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	254	ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	260	ETEC SANTA IFIGENIA	2
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	2
GSP NOROESTE	JANDIRA	268	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	272	FATEC SEBRAE	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	273	ETEC SEBRAE	
GSP NOROESTE	CAIEIRAS	279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	4
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	2
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA	1
				77

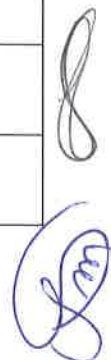
LOTE 09 NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	66

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	5	FATEC RUBENS LARA	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	10	ETEC LAURO GOMES	

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO CAETANO DO SUL	11	ETEC JORGE STREET	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	13	ETEC GETÚLIO VARGAS	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	14	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	35	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MONGAGUÁ	107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MAUÁ	113	FATEC DE MAUA	3
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	122	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	1
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MAUÁ	128	ETEC DE MAUÁ	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	129	FATEC DE PRAIA GRANDE	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	RIBEIRÃO PIRES	141	ETEC DE RIBEIRÃO PIRES	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	GUARUJÁ	152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	3
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	153	ETEC DE PRAIA GRANDE	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	ITANHAÉM	158	ETEC DE ITANHAÉM	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	1



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	DIADEMA	166	ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO CAETANO DO SUL	168	FATEC ANTONIO RUSSO	1
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	CUBATÃO	181	ETEC DE CUBATÃO	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE	194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	204	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	205	ETEC DE HELIÓPOLIS	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	DIADEMA	217	FATEC LUIGI PAPAIZ	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	221	ETEC JARDIM ÂNGELA	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	COTIA	222	ETEC DE COTIA	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	238	ETEC IRMÃ AGOSTINA	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	EMBU DAS ARTES	241	ETEC DE EMBU	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PERUÍBE	266	ETEC DE PERUÍBE	1
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	COTIA	270	FATEC COTIA	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	RIO GRANDE DA SERRA	282	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	TABOÃO DA SERRA	293	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	
				66



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 10						
NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	75

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	9	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	ORLÂNDIA	25	ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BATATAIS	30	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	IGARAPAVA	33	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	1
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	46	ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO SIMÃO	57	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	60	ETEC FRANCISCO GARCIA	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	74	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	9
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	78	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MIGUELÓPOLIS	79	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SANTA RITA DO P. QUATRO	83	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	7
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	94	ETEC PEDRO BADRAN	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BARRETOS	108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	109	FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	120	FATEC DE MOCOCA	4

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	JABOTICABAL	173	FATEC NILO DE STÉFANI	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERTÃOZINHO	176	FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERRANA	214	Etec ÂNGELO CAVALHEIRO	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	OLÍMPIA	232	Etec DE OLÍMPIA	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	ITUVERAVA	233	Etec DE ITUVERAVA	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SANTA ROSA DO VITERBO	237	Etec DE SANTA ROSA DO VITERBO	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MONTE ALTO	255	Etec ALCIDES CESTARI	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	GUARIBA	256	Etec BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	RIBEIRAO PRETO	284	FATEC DE RIBEIRAO PRETO	2
				75

LOTE 11						
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislacao Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	113

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**


NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	19	Etec DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	22	FATEC DE TAQUARITINGA	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	ARARAQUARA	29	Etec PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	5





**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	VOTUPORANGA	37	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	CATANDUVA	54	ETEC ELIAS NECHAR	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	JALES	73	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MONTE APRAZÍVEL	75	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MIRASSOL	87	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	7
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO CARLOS	91	ETEC PAULINO BOTELHO	7
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	98	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	7
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MATÃO	103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	121	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	FERNANDÓPOLIS	138	ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	8
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	BEBEDOURO	151	ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	9
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	IBITINGA	161	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	8
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	JALES	171	FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	CATANDUVA	182	FATEC DE CATANDUVA	4
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	NOVO HORIZONTE	212	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	8
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	IBATÉ	263	ETEC DE IBATÉ	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO CARLOS	269	FATEC SÃO CARLOS	4



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SANTA FÉ DO SUL	277	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	BEBEDOURO	280	FATEC JORGE CARAM SABBAG	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	ARARAQUARA	288	FATEC DE ARARAQUARA	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MATÃO	297	FATEC DE MATÃO	
				113

LOTE 12 NÚCLEO REGIONAL DE VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE						
IT	DESCRIÇÃO			UND. MENS.	QUANT.	
01	5579309	Termometro; Com Clinico Digital Sem Contato para Medicao de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompativel C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automatico; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Com Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração;			UNID.	70

**2 – QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT. ENTREGAR
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	15	ETEC PRESIDENTE VARGAS	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	26	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	7
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CACHOEIRA PAULISTA	44	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	48	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	68	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	6
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	77	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	1
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CAÇAPAVA	82	ETEC MACHADO DE ASSIS	3

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	5
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	125	ETEC DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	127	FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	195	ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS	8
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CARAGUATATUBA	213	ETEC DE CARAGUATATUBA	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SANTA ISABEL	219	ETEC DE SANTA ISABEL	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	LORENA	240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	251	FATEC DE TAUBATÉ	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	258	FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	ARUJÁ	274	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	3
				70

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

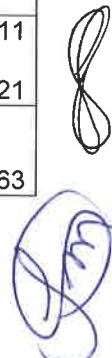
3.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

3.3. O objeto deverá ser entregue nos endereços relacionados abaixo, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

**3.4. Os equipamento(s) deve(m) ser entregue(s) montado(s) e pronto(s) para o uso.**

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

Cod.	Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia	01208-000	São Paulo	(11) 3324-3848
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	18013-280	Sorocaba	(15) 3228-2366 / (15) 3238-5266
004	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA	R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim	13469-111	Americana	(19) 3406-5776 / (19) 3406-3297
005	FATEC RUBENS LARA	Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida	11045-908	Santos	(13) 3227-6003
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel	13478-540	Americana	(19) 3468-4071 / (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611
007	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3246-2888
008	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	Av. Eng. Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova	13210-045	Jundiaí	(11) 4587-3093 / (11) 4587-1994
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-2052 / (19) 3656-2077
011	ETEC JORGE STREET	R. Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4238-7955 / (11) 4238-0424 / (11) 4231-3369
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	R. Marcial, 25 - Mooca	03169-040	São Paulo	(11) 2694-6733
013	ETEC GETÚLIO VARGAS	R. Moreira e Costa, 243 - Ipiranga	04266-010	São Paulo	(11) 2066-2510 / (11) 2066-2501
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4990-2577
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	R. Adriano Francisco Salgado, 30 - Vl. Sud Menucci	08715-130	Mogi das Cruzes	(11) 4799-1511 / (11) 4799-7021
016	ETEC FERNANDO PRESTES	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano	18040-810	Sorocaba	(15) 3221-9677 / (15) 3202-1563



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

017	<b>ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA</b>	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	18030-005	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
018	<b>ETEC DE SÃO PAULO</b>	Av. Tiradentes, 615 (Prédio Ary Torres) - Bom Retiro	01101-010	São Paulo	(11) 3326-0993 / (11) 3227-1310
019	<b>ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA</b>	R. Francisco Valzacchi, 51 - Vl. Rosa	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5615 / (16) 3252-5140
020	<b>FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO</b>	R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto	17212-599	Jaú	(14) 3622-8280
021	<b>FATEC DE OURINHOS</b>	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitario	19910-206	Ourinhos	(14) 3326-3031 / (14) 3326-1486
022	<b>FATEC DE TAQUARITINGA</b>	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
023	<b>ETEC ALBERT EINSTEIN</b>	R. Nova Granada, 35 - Casa Verde	02522-050	São Paulo	(11) 3858-7529 / (11) 3966-0503
024	<b>ETEC PREFEITO ALBERTO FERES</b>	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jd. Cândida	13603-013	Araras	(19) 3541-2819 / (19) 3551-4012
025	<b>ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO</b>	Av. Dez, 1100 - Centro	14620-000	Orlândia	(16) 3826-0774 / (16) 3826-2313
026	<b>ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS</b>	R. Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho	12515-160	Guaratinguetá	(12) 3125-2266 / (12) 3125-3821
027	<b>ETEC AMIN JUNDI</b>	R. Japão, 724 - Centro	17700-000	Oswaldo Cruz	(18) 3528-3982 / (18) 3528-4760
028	<b>ETEC DE ANDRADINA</b>	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	16900-530	Andradina	(18) 3722-3302
029	<b>ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ</b>	Av. Bandeirantes, 503 - Centro	14801-180	Araraquara	(16) 3336-6636 / (16) 3336-6155
030	<b>ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO</b>	R. Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio	14300-000	Batatais	(16) 3761-2428 / (16) 3761-3023
031	<b>ETEC ANTONIO DEVISATE</b>	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3433-5274 / (14) 3433-5467

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

032	<b>ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO</b>	Rodovia Raposo Tavares, Km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099	19053-205	Presidente Prudente	(18) 3221-1665 / (18) 3222-8466
033	<b>ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA</b>	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68 - Zona Rural - Caixa Postal 68	14540-000	Igarapava	(16) 3172-1814 / (16) 3172-9235
034	<b>ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA</b>	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	03640-010	São Paulo	(11) 2647-1491 / (11) 2642-8111
036	<b>ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA</b>	Av. Cinco, 445 - Centro	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-2330 / (19) 3534-1688
037	<b>ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA</b>	R. Ceará, 4360 - Patrimônio Velho	15505-167	Votuporanga	(17) 3421-3112 / (17) 3421-3715
038	<b>ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO</b>	Rodovia Lourenço Lozano, km 4 - Zona Rural - Restinga	17480-000	Cabrália Paulista	(14) 3285-1210 / (14) 3285-1147
040	<b>ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS</b>	R. Ludovico Victorio, 2140 - Vl. Habitacional	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1310 / (14) 3641-5600
041	<b>ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY</b>	R. Guaipá, 678 - Vila Leopoldina	05089-000	São Paulo	(11) 3834-4780 / (11) 3831-6034
042	<b>ETEC BENEDITO STORANI</b>	Av. Antônio Pincinato, 4355 - Recanto IV Centenário	13211-171	Jundiaí	(11) 4582-1881
043	<b>ETEC BENTO QUIRINO</b>	Av. Orosimbo Maia, 2600 - Vl. Estanislau	13024-045	Campinas	(19) 3252-3596 / (19) 3251-8934
044	<b>ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL</b>	R. Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmem	12630-000	Cachoeira Paulista	(12) 3101-2816 / (12) 3103-1493
045	<b>ETEC CARLOS DE CAMPOS</b>	R. Monsenhor Andrade, 798 - Brás	03009-100	São Paulo	(11) 3311-7098 / (11) 3327-0286
046	<b>ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR</b>	Rodovia Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - Caixa Postal 371	14407-000	Franca	(16) 3703-8035 / (16) 3703-7712 / (16) 3703-8226
047	<b>ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA</b>	Rodovia SP 346 - Km 204 - Morro Azul	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3651-1229 / (19) 3651-5386
048	<b>ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO</b>	Av. Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo	12327-682	Jacareí	(12) 3951-5800 / (12) 3951-5230
049	<b>ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO</b>	R. Acácio Paulino, s/n - Centro	18425-000	Taquarivaí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

051	<b>ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO</b>	Av. Santana, 654 - Centro	18603-700	Botucatu	(14) 3882-0503 / (14) 3882-5325
052	<b>ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA</b>	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Caixa Postal 158	17900-000	Dracena	(18) 3822-4448 / (18) 3822-0263
053	<b>ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO</b>	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Capão Alto	18211-265	Itapetininga	(15) 3271-0444
054	<b>ETEC ELIAS NECHAR</b>	R. Guariba, 800 - Jd. Bela Vista	15806-355	Catanduva	(17) 3522-2408 / (17) 3525-1320 / (17) 3522-2200
055	<b>ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE</b>	R. Libero Badaró, 600 - Vl. Jamil de Lima	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2493 / (18) 3521-2565
056	<b>ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA</b>	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	13400-270	Piracicaba	(19) 3433-9734 / (19) 3422-3084
057	<b>ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS</b>	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 - Zona Rural - Caixa Postal 45	14200-000	São Simão	(16) 3984-1415 / (16) 3984-1752
058	<b>ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO</b>	Av. Pedro Machado de Goes, 58 - Jd. Primavera - Caixa Postal 61	19600-000	Rancharia	(18) 3265-1666 / (18) 3265-6429
059	<b>ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA</b>	Av. Coronel Castro, 12 - Centro	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-1170
060	<b>ETEC FRANCISCO GARCIA</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-0052
061	<b>ETEC GUARACY SILVEIRA</b>	R. Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	05428-001	São Paulo	(11) 3813-3986 / (11) 3031-6208
062	<b>ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR</b>	Pça. Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro	16500-000	Cafelândia	(14) 3554-1184
063	<b>ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI</b>	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2494
064	<b>ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA</b>	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme	02110-010	São Paulo	(11) 2905-1125 / (11) 2905-1128
065	<b>ETEC DE ILHA SOLTEIRA</b>	Alameda Perimetral, s/n - Zona Rural	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-2575

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

066	<b>ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ</b>	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista	19907-000	Ourinhos	(14) 3322-4908 / (14) 3326-6121
067	<b>ETEC JOÃO BELARMINO</b>	R. Sete de Setembro, 299 - Centro	13900-372	Amparo	(19) 3807-2288 / (19) 3808-1016
068	<b>ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO</b>	R. Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	12401-090	Pindamonhangaba	(12) 3642-1077 / (12) 3642-2414
069	<b>ETEC JOÃO JORGE GERAISATE</b>	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70	16300-000	Penápolis	(18) 3652-1577
070	<b>ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL</b>	R. Humaitá, 1090 - Centro	17201-320	Jaú	(14) 3624-8585 / (14) 3622-3566
071	<b>ETEC DOUTOR JOSÉ COURY</b>	Av. Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nosso Teto	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-2244 / 19 - 97267988
072	<b>ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES</b>	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - Caixa Postal 1	18760-000	Cerqueira César	(14) 3714-6175
073	<b>ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO</b>	Chácara Municipal - Córrego Tambory - Caixa Postal 103	15700-971	Jales	(17) 3632-9007 / (17) 3632-9004
074	<b>ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA</b>	R. Tamandaré, 520 - Campos Elíseos	14085-070	Ribeirão Preto	(16) 3610-8374 / (16) 3610-8261
075	<b>ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS</b>	Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural - Caixa Postal 145	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1841 / (17) 3295-1522
076	<b>ETEC JOSÉ ROCHA MENDES</b>	R. Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente	03135-010	São Paulo	(11) 2063-4454
077	<b>ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO</b>	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Centro	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-1207 / (12) 3144-8076
078	<b>ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO</b>	Rua General Carneiro, 1675 - Centro	14400-500	Franca	(16) 3721-8133 / (16) 3724-0277
079	<b>ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ</b>	Fazenda Lajeado, s/n - Zona Rural	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-1370 / (16) 3835-1942
080	<b>ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO</b>	Rodovia Antonio Farinasso, Km 3 - Agüinha - Caixa Postal 18	19780-000	Quatá	(18) 3366-1001 / (18) 33662116
081	<b>ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA</b>	Rodovia SP 266, Km 2 - Água do Jacu - - Caixa Postal 25	19880-000	Cândido Mota	(18) 3341-1014 / (18) 3341-4448
082	<b>ETEC MACHADO DE ASSIS</b>	R. Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio	12281-050	Caçapava	(12) 3653-5882 / (12) 3655-3050



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

083	<b>ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO</b>	Av. Paris, 79 - Cinelândia	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3582-2100 / (19) 3582-4685
084	<b>ETEC ORLANDO QUAGLIATO</b>	Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Renno, Km 309 - Cachoeira	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-2011
085	<b>ETEC MARTIN LUTHER KING</b>	R. Apucarana, 815 - Tatuapé	03311-000	São Paulo	(11) 2091-7465 / (11) 2093-8636
086	<b>ETEC MARTINHO DI CIERO</b>	Av. Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes	13306-220	Itu	(11) 4024-1009 / (11) 4025-3720
087	<b>ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU</b>	Estrada da Gruta, S/N - Bairro da Gruta - Caixa Postal 96	15130-000	Mirassol	(17) 3242-3249
088	<b>ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO</b>	Pça. Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Williams	17400-000	Garça	(14) 3471-0099 / (14) 3406-5870
090	<b>ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA</b>	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre - Caixa Postal 29	17201-970	Jaú	(14) 3623-1170 / (14) 3623-1190
091	<b>ETEC PAULINO BOTELHO</b>	R. Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery	13560-201	São Carlos	(16) 3371-1027
092	<b>ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO</b>	Estrada Ribeirão das Garças, Km 3 - Bandeirantes	17560-000	Vera Cruz	(14) 3492-1373
093	<b>ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS</b>	R. Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3406-1296 / (14) 3471-1534
094	<b>ETEC PEDRO BADRAN</b>	R. Maranhão, 1225 - Centro	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-2192 / (16) 3818-2192
095	<b>ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO</b>	R. Senhor do Bonfim, 1226 - Vl. Xavier	19802-130	Assis	(18) 3322-3941 / (18) 3321-5266
096	<b>ETEC PEDRO FERREIRA ALVES</b>	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março - Mirante	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3862-0177 / (19) 3862-0888 / (19) 3862-0888
097	<b>ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO</b>	Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - Centro - Caixa Postal 18950000	18950-000	Ipaussu	(14) 3344-1506
098	<b>ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO</b>	Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto	15035-010	São José do Rio Preto	(17) 3233-9823 / (17) 3233-9266
099	<b>ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI</b>	R. Bernardino de Campos, 809 - Vl. Baruta	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3687

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

101	<b>ETEC SALES GOMES</b>	Pça. Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro	18270-020	Tatuí	(15) 3205-2202 / (15) 3251- 4242
102	<b>ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS</b>	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - Caixa Postal 180	18650-000	São Manuel	(14) 3841-2288 / (14) 3841- 2599
103	<b>ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO</b>	Rua Cesário Mota, 644 - Centro	15990-050	Matão	(16) 3382-1226 / (16) 3382- 6878
104	<b>ETEC TRAJANO CAMARGO</b>	R. Tenente Belizário, 439 - Centro	13480-120	Limeira	(19) 3441-8838
105	<b>FATEC DOUTOR ARCHIMEDES LAMMOGLIA</b>	R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I	13334-100	Indaiatuba	(19) 3885- 1922 / (19) 3885-1923
106	<b>FATEC PROFESSOR JOÃO MOD</b>	Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança	12517-475	Guaratinguetá	(12) 3126- 4849 / (12) 3126-2643
107	<b>ETEC ADOLPHO BEREZIN</b>	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-3800 / (13) 3448- 3837
108	<b>ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO</b>	Av. 37, Nº 646 - Barone	14780-390	Barretos	(17) 3323- 1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419
109	<b>FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO</b>	R. Irenio Grecco, 4580 - Parque São Jorge	14405-191	Franca	(16) 3702- 3204 / (16) 3702-2854
110	<b>ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH</b>	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim	13614-240	Leme	(19) 3571-4898 / (19) 3571- 3705
111	<b>FATEC ZONA LESTE</b>	AV. AGUIA DE HAIA, 2983 - Cidade A. E. Carvalho	03694-000	São Paulo	(11) 2045- 4000 / (11) 2045-4013
112	<b>FATEC DE BOTUCATU</b>	Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto	18606-855	Botucatu	(14) 3814-3004 / (14) 3813- 1896
113	<b>FATEC DE MAUA</b>	Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli	09390-120	Mauá	(11) 4543- 3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
114	<b>FATEC DE JUNDIAÍ</b>	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro	13201-160	Jundiaí	(11) 4522- 7549 / (11) 4523-0092
115	<b>ETEC DE HORTOLÂNDIA</b>	R. Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	13184-470	Hortolândia	(19) 3897-3727 / (19) 3897- 5935
116	<b>ETEC DE SÃO ROQUE</b>	R. Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René	18135-000	São Roque	(11) 4784-3220 / (11) 4712- 3858
117	<b>ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI</b>	Av. Antonio Pedroso, 1731 - Cidade Nova	13457-150	Santa Bárbara D'oeste	(19) 3457- 4624 / (19) 3457-4625



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

118	<b>ETEC DE GUAIANASES</b>	R. Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianases	08460-365	São Paulo	(11) 2552-0140 / (11) 2551-9484
119	<b>FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA</b>	Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
120	<b>FATEC DE MOCOCA</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-5559
121	<b>FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado	15043-020	São José do Rio Preto	(17) 3219-1433
122	<b>ETEC ESCOLÁSTICA ROSA</b>	Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida	11045-401	Santos	(13) 3236-9986 / (13) 3238-8407
123	<b>ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO</b>	R. Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	16202-407	Birigui	(18) 3644-4019 / (18) 3634-1083
124	<b>ETEC DOUTOR CELSO CHARURI</b>	Av. Péricles de Freitas, 296 - Terras de Embiruçu	18304-750	Capão Bonito	(15) 3543-1231
125	<b>ETEC DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN</b>	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 - Parque Paduan	12070-790	Taubate	(12) 3602-2775/3608-4632
126	<b>FATEC "ADIB MOISÉS DIB"</b>	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4121-9008 / (11) 4121-8905
127	<b>FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY</b>	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Itagaçaba	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-0496 / (12) 3143-6571
130	<b>FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA</b>	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
131	<b>FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE</b>	R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth	18205-600	Itapetininga	(15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
132	<b>FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO</b>	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto	18280-000	Tatuí	(15) 3205-7780
133	<b>FATEC DE PINDAMONHANGABA</b>	Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010	12445-010	Pindamonhangaba	(12) 3648-8756
134	<b>ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO</b>	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-9315 / (11) 5891-1665
135	<b>ETEC RODRIGUES DE ABREU</b>	R. Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	17015-220	Bauru	(14) 3234-4252 / (14) 3223-2531

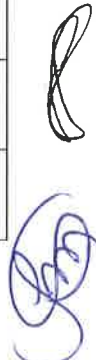


**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

136	<b>ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO</b>	R. Bezerra de Menezes, 215 - Vl. Independência	17605-440	Tupã	(14) 3496-1520 / (14) 3491-5393
137	<b>FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS</b>	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-8949 / (11) 5851-5829
138	<b>ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO</b>	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista	15600-000	Fernandópolis	(17) 3462-3311 / (17) 3462-3030
139	<b>ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG</b>	Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis	13634-054	Pirassununga	(19) 3561-2961 / (19) 3562-1315
140	<b>ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS</b>	R. São Benedito, 484 - Centro	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1401 / (14) 3762-1755
142	<b>ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR</b>	Estrada do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4449-3115 / (11) 4443-6222 / (11) 4443-6777
143	<b>FATEC DE CARAPICUÍBA</b>	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720
144	<b>ETEC DE CARAPICUÍBA</b>	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vl. Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408
145	<b>ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA</b>	R. Álvaro Lemos Torres, 561 - Brabância	18703-060	Avaré	(14) 3732-5855 / (14) 3732-6216
146	<b>FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL</b>	Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, s/n - Eugenio de Melo	12247-014	São José dos Campos	(12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
147	<b>ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI</b>	Av. Pref. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - Jd. das Cerejeiras	12954-270	Atibaia	(11) 4402-2129
148	<b>ETEC DE LINS</b>	R. São Pedro, 300 - Vl. Perin	16400-537	Lins	(14) 3523-1217 / (14) 3523-4859
149	<b>ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN</b>	R. Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim	06233-160	Osasco	(11) 3685-4945 / (11) 3683-4309
150	<b>ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO</b>	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3681-2389 / (19) 3681-4357
151	<b>ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI</b>	R. Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado	14706-120	Bebedouro	(17) 3343-9695
152	<b>ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT</b>	Rua Dr. Carlos Nehring, nº 165 - Helena Maria	11431-090	Guarujá	(13) 3382-5677 / (13) 3382-4173

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo	08577-210	Itaquaquecetuba	(11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	R. Pará, 506 - Bairro da Estação	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1682
157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	19046-230	Presidente Prudente	(18) 3916-7887
158	ETEC DE ITANHAÉM	Av. José Batista Campos, 1431 - Anchieta	11740-000	Itanhaém	(13) 3427-1601 / (13) 3426-4926
159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 Prédio I - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2221-0098 ramal 2008 / (11) 2221-0086
160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4437-2215
161	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	R. Rosalbino Tucci, 431 - Centro de Ibitinga	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-6039 / (16) 3341-7046
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 316/318 - Bananeiras	18800-000	Piraju	(14) 3351-7602
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3804-5387 / (19) 3804-5441
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	Av. Anchieta, 487 - Centro	19970-000	Palmital	(18) 3351-3753
165	ETEC DE ARAÇATUBA	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-8677 / (18) 3622-0170
166	ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R. Guarani, 735 - Serraria	09991-060	Diadema	(11) 4043-2447 / (11) 4056-1302
168	FATEC ANTONIO RUSSO	R. Bell Alliance, 225 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
169	ETEC DE ITAQUERA	R. Virginia Ferni, 400 - Itaquera	08253-000	São Paulo	(11) 2521-8188 / (11) 2254-7627
170	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Av. Governador Jânio Quadros, 2000 - Pq. São Francisco	08500-330	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4679-6145
171	FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO	R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon	15703-116	Jales	(17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
173	FATEC NILO DE STÉFANI	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial	14883-130	Jaboticabal	(16) 3202-6519



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

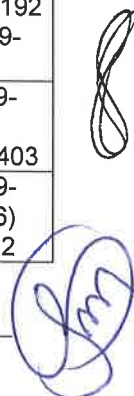
174	FATEC DE CAPÃO BONITO	R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu	18304-755	Capão Bonito	(15) 3542-2654
175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa	13414-155	Piracicaba	(19) 3413-1702
176	FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	R. Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio	14170-120	Sertãozinho	(16) 3942-5806
177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-9917 / (18) 3625-9914
178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias	13309-640	Itu	(11) 4013-1872
179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jd. São José	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3643-1364 / (19) 3641-8442
181	ETEC DE CUBATÃO	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	11510-160	Cubatão	(13) 3375-2175 / (13) 3372-8976
182	FATEC DE CATANDUVA	R. Maranhão, 898 - Centro	15800-020	Catanduva	(17) 3523-6715
183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R. da Industrias (Distrito Industrial IV), 130 - Bairro do Uberaba	12926-674	Bragança Paulista	(11) 4031-0628
184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	R. Carlos Barattino, 908 - Vila Mogilar	08773-600	Mogi das Cruzes	(11) 4699-2799
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim	03589-001	São Paulo	(11) 2217-1409 / (11) 2217-1547
187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	R. Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	06501-120	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	R. Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-1424 / (12) 3892-2577
189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-3015
190	ETEC DE SUZANO	R. Guilherme, 325 - Vila Urupês	08615-110	Suzano	(11) 4748-1732 / (11) 4742-9759
191	ETEC GINO REZAGHI	Av. Arujá, 175 - Colina Maria Luiza	07750-000	Cajamar	(11) 4447-3600
192	FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	Estrada Mario Covas Jr., Km 1 - Vila Guararapes	16403-025	Lins	(14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	Av. Dr. João Conceição, 350 - Paulista	13401-080	Piracicaba	(19) 3433-8541

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

195	ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS	Av. Salmão, 570 - Pq. Residencial Aquarius	12246-260	São José dos Campos	(12) 3942-4571 / (12) 3942-7806
196	FATEC DE BAURU	R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro	17015-171	Bauru	(14) 3223-2083
197	ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JUNIOR	R. Irma Ferrarezi, s/n - Votocel	18115-350	Votorantim	(15) 3242-6636 / (15) 3242-4168
199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	R. Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes	08485-310	São Paulo	(11) 2516-6965 / (11) 2516-6966
202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro	13660-000	Porto Ferreira	(19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
203	ETEC DE PIEDADE	R. Bento Xavier de Oliveira, 50 - Paulas e Mendes	18170-000	Piedade	(15) 3244-4570 / (15) 3244-1367
204	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	R. Frei João, 59 - Ipiranga	04280-130	São Paulo	(11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
206	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	R. Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - Caixa Postal 13801-034	13848-114	Mogi Guaçu	(19) 3831-2890
208	ETEC DE TIQUATIRA	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha	03704-000	São Paulo	(11) 2225-2504 / (11) 2093-2021
209	FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	Av. Carlos Capriotti, 123- Novo Centro Comercial	06401-136	Barueri	(11) 4198-3121
210	ETEC DE POÁ	Av. Vital Brasil, 827 - Vl. Acoreana	08557-000	Poá	(11) 4636-8085 / (11) 4636-7993
211	ETEC ZONA LESTE	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	03685-000	São Paulo	(11) 2045-4016 / (11) 2045-4002 / (11) 2045-4003
212	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro	14960-000	Novo Horizonte	(17) 3542-1182
213	ETEC DE CARAGUATATUBA	Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá	11665-310	Caragatatuba	(12) 3888-1387 / (12) 3888-3661
214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	R. José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista	14150-000	Serrana	(16) 3987-4964 / (16) 3987-5500
215	ETEC DE AGUAI	R. Joaquim José, 227 - Centro	13860-000	Aguai	(19) 3652-6204 / (19) 3652-6016
216	FATEC DE OSASCO	R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3603-9910

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**


217	FATEC LUIGI PAPAIZ	Av. Luiz Merenda, 503 - Jardim Campanário - Diadema	09931-390	Diadema	(11) 4092-2328/4092-2471
218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	Avenida Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara	13977-175	Itapira	(19) 3843-1171 / (19) 3813-4548
219	ETEC DE SANTA ISABEL	R. Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Centro	07500-000	Santa Isabel	(11) 4656-4588 / (11) 4656-6227
220	ETEC PARQUE BELÉM	R. Ulisses Cruz, 85 - Belém (Pq. Belém)	03077-000	São Paulo	(11) 2291-9293 / (11) 2292-0742
222	ETEC DE COTIA	R. Topázio, 555 - Jd. Nomura	06717-235	Cotia	(11) 4148-2099/4614-3093
223	ETEC CEPAM	Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária - Butantã	05508-000	São Paulo	(11) 3811-0384
224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva - Morumbi (Paraisópolis)	05712-040	São Paulo	(11) 3507-7491 / (11) 3501-4994
225	ETEC RAPOSO TAVARES	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo)	05574-450	São Paulo	(11) 3782-5782 / (11) 3782-5529
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	R. Presidente Vargas, S/N - Perus - Vila Caiuba	05207-000	São Paulo	(11) 3917-8751 / (11) 3917-8263
227	ETEC SÃO MATEUS	R. Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristovao	03930-070	São Paulo	(11) 2721-5111 / (11) 2721-5536
228	ETEC JARAGUÁ	Avenida Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá	02998-060	São Paulo	(11) 3941-7242 / (11) 3941-8319
229	ETEC PAULISTANO	Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jardim Paulistano - Zona Norte	02810-000	São Paulo	(11) 3979.1120 / (11) 3979.1061
230	ETEC UIRAPURU	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII	05570-030	São Paulo	(11) 3782-5376 / (11) 3782-4837
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	R. Tupinambás, 572 - Jd. Nova Belém	07909-065	Francisco Morato	(11) 4488-2192 / (11) 4489-4875
232	ETEC DE OLÍMPIA	R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues	15400-000	Olímpia	(17) 3279-9400 / (17) 3279-9403
233	ETEC DE ITUVERAVA	Rua Omaguás 810 - Jardim Marajoara	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0853 / (16) 3839-3482





**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

234	<b>ETEC DE NOVA ODESSA</b>	Av. São Gonçalo, 2770 - Jd. da Alvorada	13382-460	Nova Odessa	(19) 3476 5074 / (19) 3498-1709
235	<b>ETEC DE MAIRINQUE</b>	R. Antonio Alves de Souza, 440 - Centro	18120-000	Mairinque	(11) 4718-2605 / (11) 4718-3053
236	<b>ETEC GUSTAVO TEIXEIRA</b>	R. Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday	13520-000	São Pedro	(19) 3481-5132 / (19) 3481-1550
237	<b>ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO</b>	R. Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	14270-000	Santa Rosa de Viterbo	(16) 3954-4116 / (16) 3954-4119
238	<b>ETEC IRMÃ AGOSTINA</b>	Avenida Feliciano Correa, s/n - Jardim Satélite	04815-240	São Paulo	(11) 5667-3971 / (11) 5667-3973
240	<b>ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA</b>	Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	12600-530	Lorena	(12) 3157-8894 / (12) 3157-8787
241	<b>ETEC DE EMBU</b>	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Industrial Ramos de Freitas	06816-000	Embu das Artes	(11) 4778-1168 / (11) 4778-1178
242	<b>ETEC OSASCO II</b>	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3602-5441 / (11) 3602-5327
243	<b>ETEC DE ITARARÉ</b>	Rua Campos Salles, 1320 - Centro	18460-000	Itararé	(15) 3532-5707 / (15) 3531-2770
244	<b>ETEC CIDADE DO LIVRO</b>	Av. Lázaro Brígido Dutra, nº 2000 - Jardim Ibaté	18682-335	Lençóis Paulista	(14) 3264-4457 / (14) 3264-4459
245	<b>ETEC DE BARUERI</b>	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro	06401-135	Barueri	(11) 4163-4655 / (11) 4163-4684
246	<b>ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA</b>	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd. Bacili	18530-000	Tietê	(15) 3285-2219 / (15) 3282-8840
247	<b>ETEC MANDAQUI</b>	Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui	02406-040	São Paulo	(11) 2973-8755 / (11) 2283 6603
248	<b>ETEC DE CERQUILHO</b>	Rua Vereador Mário Pillon, 1001 - Bairro São Francisco	18520-000	Cerquillo	(15) 3384-4743 / (15) 3384-3778
249	<b>ETEC DE ITAQUAQUECETUBA</b>	Rua Cambarás, 866 - Jardim Mirai	08574-150	Itaquaquetuba	(11) 4642-2609 / (11) 4642-5544
250	<b>FATEC VICTOR CIVITA</b>	R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé	03401-000	São Paulo	(11)-2093-9053
251	<b>FATEC DE TAUBATÉ</b>	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São Jose	12070-610	Taubaté	(12) 3602-2708 / (12) 3602-2709



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

252	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO	R. Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus	19015-030	Presidente Prudente	(18) 3223-6239 / (18) 3916-3779
253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	Av. Chucri Zaidan, 40 - Brooklin Novo	04583-110	São Paulo	(11) 5103-2085
254	ETEC PROFESSORA DOUTORA DROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	Rua Ambrosia do México, 180 - Pirituba	02945-040	São Paulo	(11) 3972-0339 / (11) 3972-0199
255	ETEC ALCIDES CESTARI	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso	15910-000	Monte Alto	(16) 3241-0834 / (16) 3241-0835
256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso	14840-000	Guariba	(16) 3251-4154 / (16) 3251-4063
258	FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA	Av. Faria Lima, 155 - Jd Santa Marina	12328-070	Jacareí	(12) 3953-7926
260	ETEC SANTA IFIGENIA	Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigenia	01212-030	São Paulo	(11) 96124-8427 / (11) 95284-6732
261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	Av. Moises Nalesso, 64 - Vila São Goncalo	18200-000	Itapetininga	(15) 3271-1257 / (15) 9779-3184
262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha	06529-001	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
263	ETEC DE IBATÉ	R. Floriano Peixoto, 785 - Centro	14815-000	Ibaté	(16) 3371-1027
264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto	18025-805	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
265	FATEC DE SÃO ROQUE	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	18130-070	São Roque	(11) 4712-3229 / (11) 4712-8418
266	ETEC DE PERUÍBE	Av. São João, 545 - Centro	11750-000	Peruíbe	(13) 3455-9712
267	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART	Rua Paulo Lonzani, s/n - Parque Novo Mundo	02181-200	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
268	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	Rua Elton Silva, nº 140 - Centro	06600-025	Jandira	(11) 4707-1542 / (11) 47894436
269	FATEC SÃO CARLOS	Avenida Araraquara nº 451, - Vila Brasília	13566-770	São Carlos	(16) 3307-7545
270	FATEC COTIA	Rua Nelson Raineri, 700 - Bairro do Lageado	06702-155	Cotia	(11) 4616-3284
271	ETEC MAIRIPORÃ	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta	07600-000	Mairiporã	(11) 4486-2532 /

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

					(11) 4486-3099 ramal 205
274	<b>EETC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO</b>	Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	07400-820	Arujá	(11) 3105-7250 / (11) 3224-0744
276	<b>FATEC CAMPINAS</b>	Av. Cônego Antônio Rocatto, 593 - Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3216-6474
277	<b>EETC DE SANTA FÉ DO SUL</b>	Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jd. São Francisco	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3641-1232 / (17) 99784-8660
279	<b>EETC PAULO DO CARMO MONTEIRO</b>	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Vila Helena	07744-420	Caieiras	(11) 4605-2269 / (11)9-7513-8292
280	<b>FATEC JORGE CARAM SABBAG</b>	Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro	14701-120	Bebedouro	(17) 3343-5395/ 3343-5397
281	<b>EETC APIAÍ</b>	Rua Tenente Martins, 480 - Centro	18320-000	Apiá	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
282	<b>EETC DE RIO GRANDE DA SERRA</b>	Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4990-2577 / (11)4992-3799
283	<b>FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA</b>	Av. Tenente Marques, 5720 - Fazendinha	06525-001	Santana de Parnaíba	(11) 4156-1435/4156-1006
284	<b>FATEC DE RIBEIRAO PRETO</b>	Av. Pio XII, s/n - Vila Virginia	14030-250	Ribeirao Preto	(16) 3919-2320/3919-1871
285	<b>EETC DE ITAQUERA II</b>	Av. Miguel Ignacio Curi, s/n - Vila Carmosina	08295-005	São Paulo	2056-5142/2056-5148
286	<b>FATEC DE ITATIBA</b>	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi	13251-140	Itatiba	(11) 4524-3221
287	<b>EETC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS</b>	Avenida do Café, 720 - Centro	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1413
288	<b>FATEC ARARAQUARA</b>	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	14811-373	Araraquara	(16) 3339-7841
289	<b>EETC DE PORTO FELIZ</b>	Rua Cônego Belotti, s/nº - Centro	18540-000	Porto Feliz	(16) 3610-8261
290	<b>FATEC ARARAS</b>	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II	13606-389	Araras	(19) 3541-3004
291	<b>FATEC DE ADAMANTINA</b>	Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil	17800-000	Adamantina	(18) 3522-4181

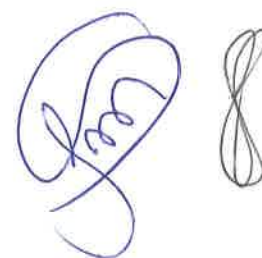
**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

292	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João	08545-120	Ferraz de Vasconcelos	4674-2594
294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA	Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4811-7130/4811-5829/4811-3212/4811-7182 (Telefones da Etec Franco da Rocha - Dir. Marcelo)
295	ETEC GUARULHOS	Rua Cristobal Claudio Elillo, 088 - Parque CECAP	07190-065	Guarulhos	(11) 2229-0392/2229-0393
296	FATEC SUMARÉ	R. Ipiranga, 73 - Centro	13170-026	Sumaré	(19) 3903-2742

**4. DA GARANTIA DE PRODUTO**

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.



**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**